



***Republicado por adequação pois o nome da razão social foi alterado.**

PORTARIA SEMIMSP Nº 027/2022

Designar, a partir do dia 06/04/2022, os servidores **LUIZ HENRIQUE KOZLOWSKI RIBEIRO** - Matrícula nº 60/011.248, CPF nº 079.526.637-55 e **JOSÉ ANTONIO SANCHES FERREIRA** - Matrícula nº 60/010.475, CPF nº 772.036.747-20 para juntos cumprir com o dever de acompanhar e fiscalizar a empresa especializada - a entrega de materiais visando a manutenção de vias, reparos e construção, em várias Secretarias, drenagens e áreas pertencentes a Prefeitura de Mesquita, objeto do **processo nº 09/10192/21 - Contrato nº 052/2022 - Empresa Responsável: INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA.**

Mesquita, 13 de junho de 2022.

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

MESQUITAPREV**PORTARIA Nº 036 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

“Reitera a Convocação de Servidores Aposentados para cumprimento de exigências.”

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o dever de cumprimento às Determinações exaradas nos Ofícios abaixo:

TCE/RJ nº 249.844-9/2021, exarado 21/03/2022.

TCE/RJ nº 202.010-5/2022, exarado 19/04/2022.

TCE/RJ nº 249.857-6/2021, exarado 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REITERAR a convocação dos Servidores Aposentados listados no ANEXO ÚNICO, a fim de dar ciência novamente, que TERMINARÁ NO DIA 19 de junho de 2022, o prazo para apresentação no MESQUITAPREV da documentação solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os servidores aposentados aludidos no artigo 1º desta Portaria e ANEXO ÚNICO, já tomaram ciência entre os dias 16 e 17 de maio deste ano, bem como foram convocadas mediante Portaria nº 30, publicada no Diário

Oficial de 10 de maio de 2022 e até a presente data não atenderam à solicitação.

Art. 3º - Os Beneficiários abaixo listados deverão comparecer, em última oportunidade, até o dia 17 de junho de 2022, no horário de 11h às 16:30h, portando os documentos requeridos.

Art. 4º - Os Aposentados convocados que não atenderem à solicitação, estarão sujeitas às regras e eventuais sanções determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mesquita, 13 de junho de 2022.

ANEXO ÚNICO
MARIA LUCIA MILLELI COELHO
FATIMA REGINA RAMOS MILELI
ALCIONE SILVA DE CARVALHO

Mesquita, 13 de junho de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente do Mesquitaprev

PORTARIA Nº 037 DE 13 DE JUNHO DE 2022

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/4993/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 09/05/2022, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **LUCILEIA MACEDO MELO**, no cargo de Agente Pedagógico, matrícula nº 10/007.383-0, com proventos proporcionais de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de junho de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente